

Acta n.º 05
2009.12.16

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º

4323/09, em que é requerente **Elisabete Patrícia Teixeira Martins**, residente na Av. Leonardo Coimbra - Margaride, relativo ao licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício para habitação unifamiliar, em Estradinha - Sendim.-----

----O Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 29 de Setembro de 2009 o seguinte parecer: -----

----"A pretensão deveria ser indeferida tal como é apresentada uma vez que não é respeitado o afastamento ao arruamento público, bem como o alinhamento dominante, resultando uma situação dissonante e manifestamente para um correcto ordenamento do território, sendo de indeferir com base na alínea a) do n.º 1 art.º 24 do DL 555/99." -----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.09.29 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera fazer baixar aos serviços para reanálise. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me uma vez que foram delegadas competências da Câmara Municipal no Presidente na reunião do passado dia 10 de Novembro de 2009. Não devem vir a reunião de Câmara todos esses processos de licenciamento se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os munícipes. Pelo que me é dado saber têm sido ultrapassados os prazos, em muitos processos,


Carfins
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



exactamente pelo tempo em que os mesmos circulam até decisão desta Câmara, colocando assim em prejuízo os interesses dos munícipes ou mesmo da autarquia." -----






Eduardo Pinheiro
Carla Mendes



